



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA**  
Av. Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000  
Augusto de Lima/MG – Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 026/2.021**

***"Dispõe Sobre Decretação de Ponto Facultativo nos dias 03 e 04 de Junho de 2.021, e Contém Outras Providências."***

**Fabiano Henrique dos Passos**, Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente a competência que lhe é atribuída pela alínea "f" do Inciso I do Art. 109 da Lei Orgânica Municipal (LOM);

**Considerando**, que o dia 03 de Junho de 2.021, Dia de Corpus Christi, não é considerado feriado nacional, por falta de previsão legal;

**Considerando**, que o Município pode, quando não houver Lei Estadual ou Municipal prevendo este dia como feriado, declarar o mencionado dia como ponto facultativo nas repartições públicas;

Considerando, a economia e interesse público, tendo em vista o Dia do Corpus Christi, ser na quinta-feira;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo os dias 03 e 04 de Junho de 2.021.

**Art. 2º.** Os serviços essenciais deverão funcionar normalmente.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação

*Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.*

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima/MG, 28 de Maio de 2.021.

**Fabiano Henrique dos Passos**  
Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG